

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 12/2026 de 05 de junho

Sumário: É condecorado com a Medalha do Vulcão, primeira classe, o Senhor Lucas Filipe da Cruz.

Cabo Verde, apesar das limitações inerentes à sua condição arquipelágica e dos constrangimentos que a vastidão do Atlântico historicamente lhe impôs, soube transformar o isolamento em abertura ao mundo, a distância em proximidade e a dispersão em força coletiva. Ergueu-se na determinação das suas dez ilhas, na resiliência do seu povo e na esperança que sempre alimentou o seu percurso de afirmação enquanto Nação soberana.

Vivida mais como condição de pertença do que como circunstância geográfica, a insularidade moldou uma identidade profundamente marcada pela solidariedade, pela mobilidade e pela capacidade de construir pontes para além das fronteiras físicas do arquipélago. Foi essa mesma vocação universal que levou sucessivas gerações de cabo-verdianos a desbravar novos horizontes, mantendo, contudo, um vínculo indelével à terra natal.

A diáspora cabo-verdiana constitui, por isso, um património humano inestimável e uma das principais alavancas estratégicas do desenvolvimento nacional. Preservando a cultura, os valores e o sentido de pertença à comunidade nacional, o movimento associativo da diáspora tem desempenhado, ao longo de décadas, um papel determinante na promoção da coesão nacional, na mobilização de competências e na aproximação entre Cabo Verde e os seus filhos espalhados pelos quatro cantos do mundo.

O Senhor Lucas Filipe da Cruz destaca-se como uma das figuras mais emblemáticas e pioneiras desse movimento. Ao longo de várias décadas de dedicação cívica e associativa, assumiu um papel de referência na promoção do diálogo estruturado entre Cabo Verde e a sua diáspora, com especial relevo para a dinamização do Congresso de Quadros Cabo-Verdianos da Diáspora, espaço de reflexão, concertação e mobilização que permitiu projetar novas formas de participação dos quadros residentes no exterior no esforço coletivo de desenvolvimento do país.

A sua ação persistente, visionária e generosa em prol do fortalecimento dos laços entre Cabo Verde e as suas comunidades emigradas contribuiu decisivamente para a valorização da diáspora enquanto parceiro estratégico do desenvolvimento nacional, promovendo a transferência de conhecimento, a mobilização de competências, o investimento e o reforço da coesão nacional.

Pelo seu percurso exemplar de serviço à comunidade, pelo seu contributo para a afirmação da diáspora cabo-verdiana e pelo seu inestimável empenho em prol do desenvolvimento de Cabo Verde, tornou-se credor do reconhecimento da Nação.

Assim,

No uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14.º, alínea a), ambos da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 2.º e 3.º, alínea d) da Lei n.º 22/III/87, de 15 de agosto, na nova redação dada pelo artigo 5.º da Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É condecorado com a Medalha do Vulcão, primeira classe, o Senhor Lucas Filipe da Cruz.

Artigo 2.º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 04 de junho de 2026.

O Presidente da República, JOSE MARIA PEREIRA NEVES.